



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2014 – DATA 12/02/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias e Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, **MANOELA ANDRADE PEREIRA**, do cargo de **Subprocuradora de Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras**, da **Procuradoria Geral do Município**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 077/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, **BRISA INAÊ SILVA CORREIA**, para o cargo de **Subprocuradora de Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras**, da **Procuradoria Geral do Município**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.556, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TFF, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2020 e 2021, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os efeitos paralelos e impresumíveis que ainda vêm sendo motivados pela recente crise de natureza sanitária, além das recorrentes interpelações de contribuintes e dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Fiscalização do funcionamento – TFF, dos exercícios de 2020 e 2021, fixado em legislação própria, **fica alterado para 25/03/2022.**

Art. 2º - Para o contribuinte que optou pelo parcelamento do IPTU, este poderá quitar o saldo remanescente até o **dia 25/03/2022, com o desconto de 20%.**

Art. 3º - As guias para o pagamento do IPTU e da TFF/2020/2021, poderão ser obtidas através da internet na página www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br diretamente no CEAf, localizado na Rua Barão de Cotegipe, nº 764, Centro, ou ainda, através de solicitação através do e-mail dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





LICITAÇÕES

COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº 061-2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003-2021

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Serviços Técnicos Profissionais especializados na elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares, Modelados em Software de Tecnologia Building Information Modeling (BIM) e Prestação de Serviços e Apoio Técnico e Operacional. **IMPUGNANTE:** INFRAURBI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação apresentada, e com arrimo às justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento através do **Ofício SEPLAN nº 020/2022, CONHEÇO** a peça impugnatória e **DEFIRO, EM PARTES**, as razões nela apresentadas”. Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2022. **Jacicleide Gomes dos Santos** - Presidente da CPL

COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº 142-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115-2021.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSUNTO:** Resultado de Amostras. **INTERESSADA: LIMP-AKY DISTRIBUIDORA.** Após apresentação das amostras e conforme Ofício Nº 16 FMAS/2022, temos que: “Após avaliação dos itens apresentados, opinamos pela contratação da empresa analisada, dada a conformidade das especificações mínimas exigidas dos itens solicitados para amostragem, que cumprem os critérios relativos à especificação e material aplicado”. Feira de Santana 11/02/2022. Mylene Cândida Magalhães Ferreira– Pregoeira.

COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº 142-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115-2021.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e itens para higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **ASSUNTO:** Resultado de Amostras. **INTERESSADA: M & B SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** Após apresentação das amostras e conforme Ofício Nº 2 FMAS/2022, temos que: “Após avaliação dos itens apresentados, opinamos pela contratação da empresa analisada, dada a conformidade das especificações mínimas exigidas dos itens solicitados para amostragem, que cumprem os critérios relativos à especificação e material aplicado”. Feira de Santana 11/02/2022. Mylene Cândida Magalhães Ferreira– Pregoeira.

LICITAÇÃO 002-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001-2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que compõem a estrutura administrativa do Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 25/02/2022 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br Feira de Santana, 11/02/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Pregoeira.**





PORTARIAS

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 001 A 045/2022,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII - EDIÇÃO Nº 1974 - DATA: 04/01/2022.**

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA Nº 045/2022:

“Nº 045/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 66694/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **FATIMA SUELY BARBOSA DA SILVA CORREIA**, Professora, matrícula nº 01000622-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 045/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 66694/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **FATIMA SUELY BARBOSA DA SILVA CORREIA**, Professora, matrícula nº 01000622-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2020, com efeito a partir de 07 de março de 2022.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 134 A 140/2022,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VIII - EDIÇÃO Nº 2010 - DATA: 09/02/2022.**

I. ONDE SE LÊ NAS PORTARIAS Nºs 136 A 140/2022:

“Nº 136/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 76757/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, Professora, matrícula nº 01009555-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.”

Nº 137/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72554/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA APARECIDA GOMES MARQUES**, Secretária Escolar, matrícula nº 01008995-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.”

Nº 138/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70200/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 01009128-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2011 a 06 de novembro de 2016 e de 07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.”

Nº 139/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70215/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA LAGO CARNEIRO**, Professora, matrícula nº 01073802-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2020, com efeito a partir da data de sua publicação.”





Nº 140/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 78024/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **LILIANE SANTOS SANDES**, Professora, matrícula nº 01008992-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2021, com efeito a partir da data de sua publicação.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“**Nº 136/2022** – considerando o que consta do processo administrativo nº 76757/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **LUCIANA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, Professora, matrícula nº 01009555-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de dezembro de 2016 a 10 de dezembro de 2021, com efeito a partir de 14 de março de 2022.”

Nº 137/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 72554/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA APARECIDA GOMES MARQUES**, Secretária Escolar, matrícula nº 01008995-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2016 a 16 de setembro de 2021, com efeito a partir de 14 de março de 2022.

Nº 138/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70200/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 01009128-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2011 a 06 de novembro de 2016 e de 07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2021, com efeito a partir de 14 de março de 2022.

Nº 139/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 70215/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA LAGO CARNEIRO**, Professora, matrícula nº 01073802-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2020, com efeito a partir de 14 de março de 2022.

Nº 140/2022 – considerando o que consta do processo administrativo nº 78024/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **LILIANE SANTOS SANDES**, Professora, matrícula nº 01008992-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2021, com efeito a partir de 14 de março de 2022.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º, do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os contemplados no sorteio do Chamamento Público nº 001/2021, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, para assinatura de Contrato frente à Concessionária Feira Popular, entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2022, das 08 às 15 horas, na Avenida Dr. Olímpio Vital, s/n, Centro Comercial Cidade das Compras (Shopping Popular).

§ 1º - Os sorteados, listados na relação anexa, devem comparecer munidos de documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço (original e cópia).

§ 2º - Em casos excepcionais devidamente justificados, será admitida a representação do contemplado, via procuração, devidamente reconhecida em cartório.

§ 3º - O pagamento do valor referente ao condomínio e aluguel pelo permissionário é fator imprescindível à formalização do vínculo contratual.

§ 4º - Após a quitação das obrigações, o contemplado deve apresentar o respectivo comprovante junto à Administração da Concessionária, localizada no endereço supracitado, a fim de que haja agendamento para entrega das chaves e do Box.

§ 5º - Após entrega das chaves, o contemplado terá o prazo de 15 dias corridos para colocar em funcionamento a atividade comercial, bem como a manutenção do local, caso contrário, perderá o direito de integrar a estrutura do Shopping Popular como permissionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



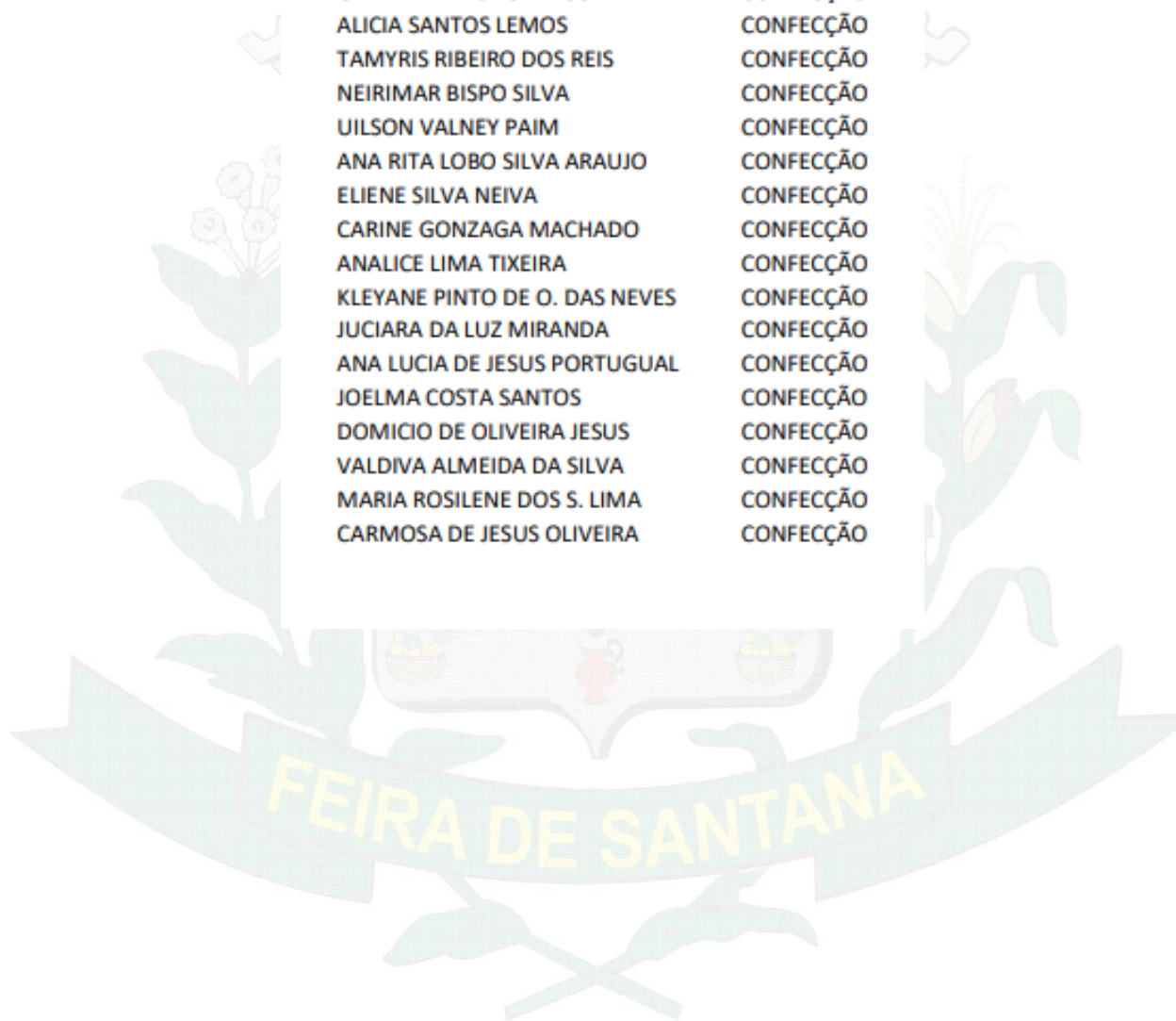
ANEXO

NOME	ATIVIDADE GERAL
JOSÉ APARECIDO PIANO DA SILVA	DIVERSOS
ROQUE DA SILVA BARBOSA	CONFECÇÃO
VALDECI TELES MARTINS	CONFECÇÃO
PRISCILA NUNES FERREIRA	CONFECÇÃO
CARLOS ALBERTO BRITO	CONFECÇÃO
VIRIDIANO TELES LOBO	CONFECÇÃO
MARIA JOSE LEITE DE OLIVEIRA	CONFECÇÃO
LUCIANE PALMEIRA DA SILVA	CONFECÇÃO
TAIS CASTRO EVANGELISTA	CONFECÇÃO
ADJANE DA SILVA A. CARDOSO	CONFECÇÃO
LEILIANE DA SILVA SANTOS	CONFECÇÃO
JORGE LUIZ DA SILVA NOGUEIRA	CONFECÇÃO
WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS	CONFECÇÃO
ALINE ALVES SANTANA	CONFECÇÃO
KATIA CERQUEIRA CAVALCANTE	CONFECÇÃO
CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	CONFECÇÃO
NERIVAN MONTEIRO CARDOSO	CONFECÇÃO
LEYLA CARNEIRO SANTOS	CONFECÇÃO
ARNALDO RIBEIRO LOPES	CONFECÇÃO
CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA BISPO	CONFECÇÃO
CRISTIANE ALMEIDA DAMASCENO	CONFECÇÃO
GILSON ALVES DE ALMEIDA	CONFECÇÃO
ROSANE PINHEIRO PAIXÃO	CONFECÇÃO
FABIO CARVALHO MANGABEIRA	CONFECÇÃO
JOSE ARNOBIO DE MATOS ARAÚJO	CONFECÇÃO
CARDIANE OLOVEIRA SOUZA	CONFECÇÃO
SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA	CONFECÇÃO
OSMAR SILVA SOBRAL	CONFECÇÃO
TANIA LUCIA FALCÃO	CONFECÇÃO
JOAO LUIZ SILVA SANTOS	CONFECÇÃO
RITA TEREZA GERALDO DA SILVA	CONFECÇÃO
MARIA AMANDA AZEVEDO SILVA	CONFECÇÃO
CARLO DELCIK SOUZA DA SILVA	CONFECÇÃO
JAIANE ARAUJO FALCAO	CONFECÇÃO
GLEIDSON DE ALMEIDA ALVES	CONFECÇÃO
ANTONIO BEZERRA DE SIQUEIRA	CONFECÇÃO
FABIO LUZ SOUZA RAMOS	CONFECÇÃO
MARCELO DA SILVA CARVALHO	CONFECÇÃO
SILVANA DA SILVA PEDREIRA	CONFECÇÃO
VALNEY FERREIRA GONÇALVES	CONFECÇÃO
ELEN SOUZA SENA	CONFECÇÃO
JUSSARA LIMA DA CONCEICAO	CONFECÇÃO
BIANCA DE FATIMA S. SOUZA	CONFECÇÃO
ALINE VITORIA CARNEIRO	CONFECÇÃO
TAIS VIEIRA RODRIGUES	CONFECÇÃO





KEILLA RAULINDA FERREIRA MATOS	CONFECÇÃO
ODETE MACHADO DIAS	CONFECÇÃO
ZILDSON PEREIRA DE PINHO	CONFECÇÃO
LAURENCIO FERREIRA DE JESUS	CONFECÇÃO
MISSONEIDE JOSE DA CUNHA	CONFECÇÃO
ANA LUCIA ARAUJO	CONFECÇÃO
ZEDLEUZA DA SILVA LIMA	CONFECÇÃO
GABRIEL DA LUZ SANTOS	CONFECÇÃO
ALICIA SANTOS LEMOS	CONFECÇÃO
TAMYRIS RIBEIRO DOS REIS	CONFECÇÃO
NEIRIMAR BISPO SILVA	CONFECÇÃO
UILSON VALNEY PAIM	CONFECÇÃO
ANA RITA LOBO SILVA ARAUJO	CONFECÇÃO
ELIENE SILVA NEIVA	CONFECÇÃO
CARINE GONZAGA MACHADO	CONFECÇÃO
ANALICE LIMA TIXEIRA	CONFECÇÃO
KLEYANE PINTO DE O. DAS NEVES	CONFECÇÃO
JUCIARA DA LUZ MIRANDA	CONFECÇÃO
ANA LUCIA DE JESUS PORTUGUAL	CONFECÇÃO
JOELMA COSTA SANTOS	CONFECÇÃO
DOMICIO DE OLIVEIRA JESUS	CONFECÇÃO
VALDIVA ALMEIDA DA SILVA	CONFECÇÃO
MARIA ROSILENE DOS S. LIMA	CONFECÇÃO
CARMOSA DE JESUS OLIVEIRA	CONFECÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para o Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para provimento de vagas para a função de Agente de Combate às Endemias de acordo com o Edital nº 001/2022, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal, art. n.º 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária.

1.0 **CONVOCAR** todos os Candidatos Inscritos para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Bahia (<https://isba.selecao.net.br/informacoes/30/>).

2.0 As provas serão realizadas no dia 20 de fevereiro de 2022.

3.0 DOS HORÁRIOS:**HORÁRIOS:****Abertura e Fechamento dos Portões:**

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
08:00h (oito horas)	08:50h (oito horas e cinquenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

DAS PROVAS:**4.0 EM RAZÃO DA PANDEMIA – COVID 19, SERÃO ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS NO DIA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**

- Só poderão fazer a prova os Candidatos que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID – 19, no ato de ingresso na sala de prova, antes da assinatura da lista de presença.
- Será obrigatório o uso de máscara no interior do local da realização das provas e a retirada da máscara e a recusa de usá-la ensejara a retirada do Candidato da Sala e do local de aplicação da prova;
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha) pois não poderá pegar emprestado;
- Se o candidato no momento da entrada da escola/colégio apresentar temperatura acima de 37,5 não poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado – ficando automaticamente eliminado;
- Os candidatos deverão seguir estritamente as orientações dos fiscais e coordenadores do Processo Seletivo Simplificado.

5.0 **IDENTIFICAÇÃO:** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

6.0 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.0 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.

8.0 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

9.0 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

10.0 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

11.0 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

12.0 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de inscrição, deverá levar um acompanhante munido de documento de identificação oficial, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

13.0 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no Edital de abertura de inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

14.0 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

15.0 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo

16.0 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

17.0 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

18.0 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

19.0 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- c) Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- d) Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo Simplificado uso de documentos ou declarações falsas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- g) Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- h) **Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.**

18.0 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

19.0 A Empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

20.0 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

21.0 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

22.0 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

23.0 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

Feira de Santana, 11 de fevereiro de 2022.

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL Nº 02/2022 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PARQUE BRASIL - GESTÃO 2022/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei Municipal 2830, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a competência, composição e finalidades do Conselho Municipal de Saúde, convoca a eleição do Conselho local de Saúde da Unidade de Saúde da Família do Parque Brasil, para o dia 14 de Março do corrente ano -- Gestão 2022/2024 --, das 08h30 às 15h30, na referida Unidade de Saúde. A íntegra do Edital de Convocação da Eleição, conforme reza o artigo 11 do Regimento Interno dos Conselhos locais de Saúde, será afixado, entre outras localidades, na respectiva Unidade de Saúde.

Feira de Santana, 10 de fevereiro de 2022.

MARCELO MONCORVO BRITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 010/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / Feira de Santana - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)



EDITAL DE RECURSO Nº 002/2022

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	21/01/2022	319232	A001420109	JQP4290	Indeferido
2.	21/01/2022	319868	A001433827	OLE4992	Indeferido
3.	21/01/2022	319850	A001423408	OLE4992	Indeferido
4.	21/01/2022	319884	A001416344	OLE4992	Indeferido
5.	21/01/2022	319841	A001422069	OLE4992	Indeferido
6.	21/01/2022	319833	A001432583	OLE4992	Indeferido
7.	21/01/2022	319892	A001433183	OLE4992	Indeferido
8.	21/01/2022	319825	A001435545	OLE4992	Indeferido
9.	21/01/2022	319900	A001433689	OLE4992	Indeferido
10.	21/01/2022	320000	A001416382	QHQ2E44	Indeferido
11.	21/01/2022	319986	A001429418	QHQ2E44	Indeferido
12.	21/01/2022	319994	A001432444	QHQ2E44	Indeferido
13.	21/01/2022	319562	A001419434	PLL2J22	Indeferido
14.	21/01/2022	319554	A001421716	PLL2J22	Indeferido
15.	21/01/2022	319538	A001418114	PLL2J22	Indeferido
16.	21/01/2022	319546	A001419267	PLL2J22	Indeferido
17.	21/01/2022	319520	A001419937	PLL2J22	Indeferido
18.	21/01/2022	319190	FE0180059	Ouw5D9	Indeferido
19.	21/01/2022	319291	FE0208977	PLP9G70	Indeferido
20.	21/01/2022	319283	FE0177441	QTw6E33	Indeferido
21.	21/01/2022	319240	A001412487	NZM9D06	Indeferido
22.	21/01/2022	319181	A001415365	PLS1F30	Indeferido
23.	21/01/2022	319444	A001418904	Oux2287	Indeferido
24.	21/01/2022	318273	A001433380	OZG6013	Indeferido
25.	21/01/2022	319377	A001416917	PLI1323	Indeferido
26.	21/01/2022	319393	A001414957	OQN8265	Indeferido
27.	21/01/2022	319259	A001416103	PLo0J70	Indeferido
28.	21/01/2022	319452	A001422447	KVK7983	Indeferido
29.	21/01/2022	319208	A001430829	PLM2G11	Indeferido
30.	21/01/2022	319275	FE0205777	JSY0516	Indeferido
31.	21/01/2022	319495	A001406484	OKY2851	Indeferido
32.	21/01/2022	319369	A001423742	PKY8407	Indeferido
33.	21/01/2022	319503	A001425193	HFF6612	Indeferido
34.	21/01/2022	319511	A001419030	OKT7018	Indeferido
35.	21/01/2022	319951	A001424996	NZB1131	Indeferido
36.	21/01/2022	319960	A001427582	NZY0A40	Indeferido
37.	21/01/2022	319978	A001416206	NZY0A40	Indeferido
38.	21/01/2022	320018	FE0209270	NZJ3J02	Indeferido
39.	21/01/2022	320026	FE0203891	NZJ3J02	Indeferido
40.	21/01/2022	320110	FE0210844	JOT6033	Indeferido
41.	21/01/2022	320330	FS0326409	OEO6765	Indeferido
42.	21/01/2022	320431	A001427228	ORH2200	Indeferido
43.	21/01/2022	320440	A001414138	JPY0925	Indeferido
44.	21/01/2022	320474	A001413779	OLB2290	Indeferido
45.	21/01/2022	320482	A001405356	OLB2290	Indeferido





46.	21/01/2022	320490	A001410416	PLB3723	Indeferido
47.	21/01/2022	319460	FE0208232	NZA6070	Indeferido
48.	21/01/2022	319401	FE0213872	JRO9123	Indeferido
49.	21/01/2022	319334	A001428359	JSE8320	Indeferido
50.	21/01/2022	319326	A001427118	JSE8320	Indeferido
51.	21/01/2022	319318	FE0211047	JSE8320	Indeferido
52.	21/01/2022	319224	FE0198041	OOU6108	Indeferido
53.	21/01/2022	318230	A001416221	PKU8510	Indeferido
54.	21/01/2022	317636	A001379724	PLB8470	Indeferido
55.	21/01/2022	319122	FE0204329	OZF9336	Indeferido
56.	21/01/2022	319130	A001412041	OZQ1B98	Indeferido
57.	21/01/2022	317738	FE0199952	OOU0022	Indeferido
58.	21/01/2022	318070	FE0209873	PLN3F84	Indeferido
59.	21/01/2022	318249	FE0200964	OON2805	Indeferido
60.	21/01/2022	318536	FE0199956	PLK1985	Indeferido
61.	21/01/2022	318544	FE0209207	JPV9976	Indeferido
62.	21/01/2022	318560	FS0324831	PJE4216	Indeferido
63.	21/01/2022	318579	FS0322240	HZZ3510	Indeferido
64.	21/01/2022	318654	A001398277	PLU9I07	Indeferido
65.	21/01/2022	318764	FE0206028	OLE1738	Indeferido
66.	21/01/2022	319004	FE0210779	PLQ9D93	Indeferido
67.	21/01/2022	318662	A001399546	PLU9I07	Indeferido
68.	21/01/2022	319071	FS0326806	NZQ9157	Indeferido
69.	21/01/2022	319114	FE0211001	OZF9336	Indeferido
70.	21/01/2022	319149	FS0327366	PKO9387	Indeferido
71.	21/01/2022	319216	FE0213530	NZB4822	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2022.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

